ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ATO DA MESA Nº 4, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Prorroga a vigência do Ato da Mesa nº 1, de 17 de março de 2020.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso I do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Ato da Mesa nº 1, de 17 de março de 2020, por prazo indeterminado.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

MOACIR GREGOLIN

Presidente

AMILTON MARANOSKI

Vice-Presidente

JOECIR BERNARDI

1º Secretário

FABRICIO PREIS DE MELLO

2º Secretário

Publicado por: Eliana Scariot Amorim Código Identificador:B2F60947

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2020. Edição 2011 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/